

TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 395/2020-SMS

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 395/2020-SMS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, E A EMPRESA J. C. MASCARENHAS AGUIAR & CIA LTDA, NA FORMA QUE INDICA.

O **MUNICÍPIO DE SOBRAL**, por intermédio da sua Secretaria Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, compartilhado com o Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.407.563/0001-15, situado à R. Anahid Andrade, Bairro Centro, Sobral-CE, nº 373, CEP: 62011-000, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua Secretária Municipal da Saúde a **Sra. REGINA CÉLIA CARVALHO DA SILVA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 82202084 SSP-CE e CPF nº 310.687.583-68, residente e domiciliada na cidade de Sobral, Estado do Ceará e a empresa **J. C. MASCARENHAS AGUIAR & CIA LTDA**, com sede no município de Sobral, Estado do Ceará, Rua Conselheiro José Júlio, Nº 427, Bairro: Centro, CEP: 62.010-820, Telefone: (88) 3613.2655, inscrita no CNPJ sob o nº 04.485.540/0001-63, Endereço eletrônico: fale@nortecgas.com.br, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo **Sr. JEAN CARLOS MASCARENHAS AGUIAR**, portador da Carteira de Identidade nº 1918603-90-SSP-CE e do CPF nº 477.296.783-49, residente no município de Sobral, Estado do Ceará, domiciliado na Rua Eduardo de Almeida Sanford, nº 190, Bairro: Domingos Olímpio, Sobral, Ce, têm justo e avençado, por força deste instrumento e de conformidade com o disposto na lei nº 8.245 de 18/10/91, c/c lei 8.666/93, o **primeiro** aditivo ao contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamenta-se o presente aditivo na dispensa de licitação nº 044/2020-SMS, no art. 65, inciso I, alínea "b" da Lei de Licitações e nos artigos 4º a 4º-I da Lei 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, com as alterações promovidas pela Medida Provisória nº 926, de 20 de março de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objetivo **ACRESCER 25%** do valor inicial do contrato, qual seja Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva da tubulação de rede de distribuição de gases medicinais com reposição de peças, nos hospitais que estão submetidos a intervenção pelo Município de Sobral (Hospital de Campanha Doutor Francisco Alves e Hospital Doutor Estevam Ponte), para instalação de leitos a serem destinados aos pacientes infectados pelo novo coronavírus (COVID-19).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REPERCUSSÃO FINANCEIRA

O presente Termo Aditivo importa em uma **repercussão financeira positiva** de **R\$ 17.531,76** (dezessete mil quinhentos e trinta um reais e setenta e seis centavos), correspondendo ao percentual aproximado de **25% (vinte e cinco por cento)**, dentro do patamar permitido por Lei.


Dr. Artur Lira Linhares
OAB - CE Nº 34.670
Gerente da Célula de Contratos,
Convênios e Processos Licitatórios - SMS



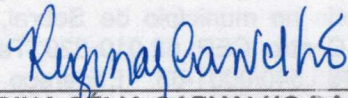
ITENS	DESCRIÇÃO	UND.	VALOR UNIT.	QUANT. TOTAL
01	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS EM REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE GASES MEDICINAIS.	SERVIÇO	17.531,28	R\$ 17.531,28

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

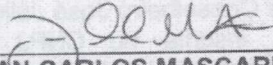
As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alteradas permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem assim justos e combinados, assinam o presente Termo de Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e na presença de 02 (duas) testemunhas.

Sobral – CE, 26 de Março de 2021.




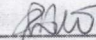
REGINA CÉLIA CARVALHO DA SILVA
CONTRATANTE



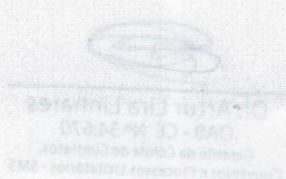
JEAN CARLOS MASCARENHAS AGUIAR
CPF nº 477.296.783-49
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. 
CPF: 059.204.779-06.

2. 
CPF: 018.805.223.22

Visto: Coordenadora Jurídica da SMS.


Câmara Municipal de Sobral - CE
Diretor(a) de Administração - SMS

saúde; serviço de manutenção e almoxarifado para unidades de saúde; serviço de assistência farmacêutica e serviço de capacitação e educação continuada, fomentando a execução de atividades na área da saúde, por meio do estabelecimento de parcerias entre as partes contratantes, com a finalidade de melhorar a proteção da saúde da população, visando à melhoria da qualidade de vida dos municípios para viabilizar o atendimento das diretrizes, objetivos e metas estabelecidos no plano municipal de saúde de Sobral 2018-2021. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, iniciando dia 29/03/2021 e findando em 28/03/2022. DO VALOR: O valor global a ser renovado será de R\$ 39.239.988,12 (trinta e nove milhões duzentos e trinta e nove mil novecentos e oitenta e oito reais e doze centavos). DOTAÇÃO: 0701.10.301.0072.2283.3350 3900.1211 000000; 0701.10.3 01.0072.228 3.33503900. 12140 00000; 0701.10.305.00 72.2307 .33503900 .1211000 000; 0701.1 0.305.0072 .2307.3350 3900.121400 0000; 0701.10 .302.0072.23 16.335039 00.1211000 000; 0701.10.302.0 072.2316 .335039 00.121400 0000; 0701.10. 302.0073.2 384.335039 00.1211000 000; 0701.10 .302.0073.2 384.33503 900.1214210 000. DATA: 26 de março de 2021. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Sra. Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sr. Francisco Diego Pote de Holanda do Nascimento. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DAS SMS.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 395/2020-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por sua secretária Municipal da saúde a Sr. Regina Célia Carvalho da Silva. CONTRATADO: J. C. MASCARENHAS AGUIAR & CIA LTDA, CNPJ Nº 04.485.540/0001-63. OBJETO: O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objetivo ACRESCER 25% do valor inicial do contrato, qual seja Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva da tubulação de rede de distribuição de gases medicinais com reposição de peças, nos hospitais que estão submetidos a intervenção pelo Município de Sobral (Hospital de Campanha Doutor Francisco Alves e Hospital Doutor Estevam Ponte), para instalação de leitos a serem destinados aos pacientes infectados pelo novo coronavírus (COVID-19). DO VALOR: R\$ 17.531,76 (dezesete mil quinhentos e trinta um reais e setenta e seis centavos), correspondendo ao percentual aproximado de 25% (vinte e cinco por cento). DATA ASSINATURA: 26 de março de 2021. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Jean Carlos Mascarenhas Aguiar. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DAS SMS.

EXTRATO DE PRIMEIRO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0428/2020-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: AMERICANA SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA, CNPJ nº 04.281.612/0001-50. OBJETO: acordam em apostilar o Contrato nº 0428/2020-SMS, decorrente do PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2020 - SMS, tendo em vista a INCLUSÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do contrato, disposto na Cláusula Sétima, item 7.1, que passará a ser de 0701.10.302.0073.2384.3 3903900.121421 0000 - federal, conforme o processo nº P137621/2020. DATA DA ASSINATURA: 26 de março de 2021. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Alana Cristina Mesquita Albuquerque. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DAS SMS.

EXTRATO DE SEGUNDO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0428/2020-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: AMERICANA SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA, CNPJ nº 04.281.612/0001-50. OBJETO: acordam em apostilar o Contrato nº 0428/2020-SMS, decorrente do PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2020-SMS, tendo em vista a INCLUSÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do contrato, disposto na Cláusula Sétima, item 7.1, que passará a ser de 0701.10.3 01.0073 .2418.3390 3900. 2214210000; 0701.1 0.301.0073.2 418.3390390 0.1214 210000, conforme o processo nº P145703/2020. DATA DA ASSINATURA: 26 de março de 2021. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Alana Cristina Mesquita Albuquerque. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DAS SMS.

EDITAL Nº 03/2021 - SMS - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DESTINADO A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE

PÚBLICO DE PROFISSIONAIS DESTINADOS AO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOBRAL, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1613, DE 09 DE MARÇO DE 2017 E DO DECRETO MUNICIPAL DE Nº 2.562, DE 29 DE JANEIRO DE 2021. O MUNICÍPIO DE SOBRAL, através de sua SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, neste ato representado por sua secretária, Regina Célia Carvalho da Silva, no uso de suas atribuições legais, após a necessária vista e conferência de todos os atos havidos antes, durante e após a realização do Processo Seletivo Simplificado regulado pelo Edital SMS nº 03/2021, objetivando a formação de cadastro de reserva de profissionais destinados ao Sistema Municipal de Saúde de Sobral, RESOLVE HOMOLOGAR o resultado final do certame publicado no Diário Oficial do Município de nº 1023, de 18 de março de 2021, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos. Sobral, CE, 24 de março de 2021. Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

EDITAL Nº 05/2021 - SMS - RESULTADO DOS RECURSOS - RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DESTINADO À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SOBRAL NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1.613, DE 09 DE MARÇO DE 2017 E DO DECRETO MUNICIPAL DE Nº 2.562, DE 29 DE JANEIRO DE 2021. A Comissão Organizadora do Processo Seletivo, no uso de suas atribuições legais, com base no Edital SMS nº 05/2021, que regulamenta o processo seletivo simplificado objetivando a formação de cadastro de reserva destinado à contratação temporária de excepcional interesse público de profissionais de nível superior para a Secretaria Municipal da Saúde de Sobral, RESOLVE: I. Informar o deferimento do recurso interposto pela candidata Gláucia Martins de Holanda Santana, inscrita para a função de Fonoaudiólogo, Código 02, passando a totalizar 21 pontos na avaliação curricular. II. Informar o deferimento parcial do recurso interposto pela candidata Ana Belcina Gomes da Silva, inscrita para a função de Psicólogo, Código 03, passando a totalizar 22 pontos na avaliação curricular. III. Informar que os demais recursos interpostos foram julgados indeferidos. IV. Informar que os recorrentes poderão solicitar, dentro do prazo de 48 horas, caso queiram, as razões do indeferimento por meio de requerimento dirigido à Comissão Organizadora do Processo Seletivo através do e-mail recursosedit052021.espvs@gmail.com, as quais serão enviadas para o e-mail do recorrente dentro do prazo de cinco dias úteis a contar do recebimento da solicitação. Sobral-CE, 26 de março de 2021. Tamires Alexandre Félix - PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO.

ANEXO 1 - EDITAL SMS Nº 05/2021		
RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO		
CÓDIGO 01 - FARMACÊUTICO ESPECIALISTA		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
NÃO HOMOLOGADOS		
CÓDIGO 02 - FONOAUDIÓLOGO		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1	JOARA MARIA LINHARES TORQUATO FREIRE	33,00
2	DANYELLE XAVIER MELO DE AZEVEDO	31,50
3	BEATRIZ MELO ANDRADE RODRIGUES DE ALBUQUERQUE	27,00
4	VANESSA JAMILLE MORAIS DE OLIVEIRA	24,00
5	GLÁUCIA MARTINS DE HOLANDA SANTANA	21,00
6	FRANCISCO WALTER DE ALBUQUERQUE NETO	13,00
7	CRISTIANE COSME VIANA	11,00
CÓDIGO 03 - PSICÓLOGO		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1	FRANCISCO ROGERY MARTINS SANTOS FILHO	36,50
2*	KARLA DA SILVA MACHADO	34,00
3*	LAIS MARIA GERMANA CANUTO SALES	34,00
4	LIOLANDA FREIRE COSTA BELCHIOR	32,00
5	CATARINA FEIJÓ MACIEL	30,00
6	KAROLYNE BRAGA MOREIRA	29,00
7	VALDIANNE ARAGÃO SILVA	29,50
8*	FRANCISCO THIAGO PAIVA MONTE	28,00
9***	THAISA QUIXADÁ FONTENELE	28,00
10***	DIMAS SAMPAIO CAVALCANTE	28,00
11**	LEILA PONTE VASCONCELOS	28,00
12	MARIA ALANNE DE OLIVEIRA FROTA	27,50
13	AMANDA COLARES BEZERRA	27,00
14	FRANCISCO DENILSON PAIXÃO JUNIOR	26,50
15	BEATRIZ TEIXEIRA PARENTE LIMA	25,50
16	ANASTÁCIA DE CARVALHO E SILVA	25,00
17	MARA RAQUEL FERNANDES SOUZA	24,00
18**	ANA BELCINA GOMES DA SILVA	22,00
19**	MARINARA NOBRE PAIVA	22,00
20	CLAUDIO SOARES BRITO NETO	21,00
21	FLÁVIA LENDENGUE DE MATOS REGALADO	20,00
22	PAOLA LOPES LIMA	14,50
23**	DEBORAH FONTENELE DE OLIVEIRA	14,00
24**	ILANA SANTOS ALVES	14,00
25*	FRANCISCO HERLON PONTE DE VASCONCELOS	14,00
26	ADEMIR FURTADO VASCONCELOS FILHO	13,50
27	JULIANA YASMIN LOPES GOMES	13,50
28	ALANE CUNHA DE ALBUQUERQUE	12,50
29***	WANDERLANNE VASCONCELOS JEREMIAS	12,00
30***	MARIA FERNANDES FELISMINO	12,00
31**	ALANA ROCHA GOMES	12,00
32**	JORDANA SILVA DUARTE	12,00
33*	ANA CAROLINA MONTALVERNE SILVA X LOPES	11,00
34*	MARIA CLARA PRADO VASCONCELOS	11,00
35	FRANCISCO VALBERDAN PINHEIRO MONTENENGRO	10,50
36*	TELMAR MARIA SILVA COSTA	10,00
37***	ELZA KARININNE BARBOSA MUNIZ	10,00
38***	FELIPE SETUBAL MATOS SANTOS	10,00
39***	LIJANA VIEIRA DE CARVALHO	10,00
40***	CASSIA DRIELY CANAFISTULA MENDES	10,00
41	ANA DALILA BRANDÃO DE VASCONCELOS	9,50
42	HALINE MARIA PARENTE RODRIGUES	9,00